IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 521 • Capão Bonito, 02 de fevereiro de 2018 www.capaobonito.sp.gov.br

Mais de **200 famílias são beneficiadas** com parceria entre **Prefeitura e Governo do Estado**

Por meio de uma parceira entre a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Governo do Estado de São Paulo, através do programa SP Solidário, mais de 200 famílias capão-bonitenses foram beneficiadas com melhorias habitacionais e a oportunidade de realizarem cursos e receberem equipamentos para trabalharem.

Entre os beneficiários, 152 famílias receberam melhorias habitacionais, o que proporcionou moradias mais dignas; trinta pessoas realizaram o curso de Reciclagem e ao final receberam um carrinho de coleta; dezoito pessoas realizaram o curso de Corte e Costura e receberam máquinas de costura; dez famílias foram beneficiadas com complementos das obras na segunda fase das construções em 2017; e dez famílias foram beneficiadas com a troca do padrão de energia em suas casas. Totalizando assim, 220 famílias atendidas.

Na noite da última quinta-feira, dia 01, foi realizada a cerimônia de entrega de certificados e equipamentos às pessoas que concluíram os cursos, além de certificados às famílias que receberam as melhorias em suas moradias.

Estavam presentes autoridades representando a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, vereadores e o deputado estadual Edson Giriboni.

Parceria entre Prefeitura Municipal e programa SP Solidário atendeu às famílias capão-bonitenses

O secretário municipal de Desenvolvimento Social destacou o trabalho realizado pela Prefeitura na prorrogação do programa no município, o que beneficiou as famílias capão-bonitenses. "O trabalho para a prorrogação junto ao Governo do Estado foi de grande importância para atender ainda mais famílias".

"Parcerias como essa são relevantes, pois além de dar condições mais dignas de moradias às famílias que mais precisam, deu a oportunidade de pessoas realizarem cursos e ainda receberem os equipamentos para trabalharem", destacou.

O prefeito municipal também ressaltou o trabalho realizado a fim de melhorar a perspectiva de vida da população de Capão Bonito. "Parabenizo a Secretaria de Desenvolvimento Social pelo trabalho junto ao Governo do Estado, e parabenizo principalmente às famílias beneficiadas, que terão um lar melhor e a oportunidade de exercerem um trabalho. Nosso objetivo é transformar a vida dos capão-bonitenses, por isso trabalhamos para quem mais precisa", afirmou.

Entre as beneficiárias pela parceria estava Rosa Clélia do Nascimento, que revelou a alegria em ter realizado o curso de Corte e Costura e ter recebido as máquinas. "É o segundo curso que faço e agora com as máquinas de costura vou ter condições de trabalhar. Estou muito feliz, agradeço a todos que proporcionaram isso a nós, principalmente o trabalho da Prefeitura", falou.

Carrinhos de coleta seletiva e máquinas de costura foram entregues às pessoas que concluíram os cursos

Vigilância Sanitária

AGRUPAMENTO:-21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL

PROTOCOLO:-666/17-PROCESSO:-10203-123/17-MARIA DE FÁTIMA BORGES DE OLIVEIRA-MEI (SORVETERIA) AV. PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 451 JD. CRUZEIRO – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000674-1-5 DO DIA 22/01/2018.

PROTOCOLO:-106/18-PROCESSO:-10203-017/18-FABIANO PAULO DE OLIVEIRA-MEI (FORN.ALIMENTOS) RUA MINISTRO JOÃO DE DEUS, 147 VILA SANTA ROSA – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-562-000032-1-2 DO DIA 31/01/2018

AGRUPAMENTO:-70 – PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE RENOVAÇÃO LICENÇA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO:-039/18-PROCESSO:-10203-189/08-MICHELLI VENTURELLI BLÓES (CONS. FISIOTERAPIA) RUA 9 DE JULHO, 404 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-865-000026-1-5 DO DIA 25/01/2018

PROTOCOLO;-845/17-PROCESSO:-10203-120/16-VERONICA LIMA RAMOS (CONS. NUTRIÇÃO) RUA 9 DE JULHO, 404 CENTRO CAPÃO BONITOI/SP CEVS:-351020301-865-000047-1-5 DO DIA 26/01/2018.

PROTOCOLO:-842/17-PROCESSO:-10203-029/13-RODRIGO VITOR ANANIAS ODONTOLOGIA-ME (CONS. ODONTO) RUA FLORIANO PEIXOTO, 532 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000149-1-5 DO DIA 24/01/2018

PROTOCOLO:=834-17/-PROCESSO:-539-340/95-ASILO DE MENDICIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA DE CAPÃO BONITO (ASILO) RUA MARECHAL DEODORO, 396 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-871-000001-1-6 DO DIA 31/01/2018

AUTO DE IMPOSIÇÃO PENALIDADE – MULTA

PROTOCOLO:-103/18 – PROCESSO:-10203-006/18-CESAR TADAO TITAE-ME (LANCHONETE) AV. PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 712 VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP AIPM-075DO DIA 26/01/2018 (VALOR R$-257,00)

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

PROTOCOLO:-107/18 – PROCESSO:-10203-140/17-CARLOS NILSON SOUTO PINHEIRO-ME (PADARIA) RUA LUIZ SCUATEGUAZZA, 305 -0 VILA APARECIDA CAPÃO BONITO/SP – NRM-178 DO DIA 30/01/2018

TERMO DE LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO:-034/18 –PROCESSO:-10203-007/18-CESAR TADAO TITAE (LANCHONETE) AV. PLACIDO BATISTA DA SILVEIRA, 712 – VILA SANTA ROSA CAPÃO BONITO/SP TRM-018 DO DIA 15/01/2018

INDEFERIMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-727/17-PROCESSO:-10203-135/17-LUIZ ELPIDIO DA SILVA ANDRADE-MEI (AMBULANTE) RUA FRANCISCO BLÓES, 177 VILA APARECIDA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000677-0-9 DO DIA 30/01/2018

CANCELAMENTO DE CEVS

PROTOCOLO:-102/18-PROCESSO:-10203-001/17-ZENITH IZABEL DA CRUZ-MEI (CABELEIREIRA) AV. SANTOS DUMONT, 681 VILA BELA VISTA – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-960-000147-2-9 DO DIA 25/01/2018.

PROPTOCOLO:-089/18-PROCESSO:-10203-055/14-GUILHERME LEITE DE CAMARGO (CONS. OFTALMO) RUA 7 DE SETEMBRO, 327 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000168-1-0 DO DIA 24/01/2018

PROTOCOLO:-110/18-PROCESSO:-10203-083/14-DANPING LI –ME (LANCHONETE)RUA FLORIANO PEIXOTO, 589 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-472-000205-1-6 DO DIA 31012018

INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROTOCOLO:-090/18-PROCESSO:-10203-091/15-DROGARIA DROGANDIL LTDA-ME (DROGARIA) RUA FLORIANO PEIXOTO, 800 CENTRO CAPÃO BONITO/SP TRM-138/18 DO DIA 18/01/2018.

PROTOCOLO:-054/18 –PROCESSO:-10203-111/07-A.C. DE SOUZA MEDICAMENTOS-ME (DROGARIA) AV. MASSAICHI KAKIHARA 984 VILA BELA VISTA CAPÃO BONITO/SP TRM-140/18DO DIA 18/01/2018

PROTOCOLO:-082/18-PROCESSO:-223-429/98 –ADEMIL TORRESILHA & CIA LTDA-(DROGARIA) RUA FLORIANO PEIXOTO, 515 CENTRO CAPÃO BONITO/SP TRM-136/18 DO DIA 18/01/2018

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo, Administração, Indústria e Comércio

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
Wagner Santos- Ramal 9912

Ouvidoria / Corregedoria
Ramal 9940
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Municipal- Ramal 9931

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9922

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9935

Departamento de Tributação - Ramal 9911

Fiscalização - Ramal 9906

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE |
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br
Jornalista responsável: Wagner Antonio Santos (MTB 036227) | **Diagramação:** José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 366, página 9 de 13/03/2015, para o cargo vago de **MERENDEIRA**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO),** Devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro em **07/02/2018 (quarta-feira) até às 16h.**

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014** publicada em 13 de março de 2015 na Edição nº 366, página 9 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Nome do candidato	RG	Data de Nasc.	Class.	Assinatura
4717	Erika Cristina Ferreira	414488684	09/12/1980	19º	

Dia: 09/02/2017 (sexta-feira)
Horário: **09h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 24 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocado o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 01/2014 realizado nos termos do Edital, para o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme abaixo indicado, interessado em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO),** amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, devendo o candidato comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro em **14/02/2018 (quarta-feira) até às 16h.** Após o comparecimento, deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverá ainda comparecer na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Concurso Público nº 01/2014 em vigência publicada no Jornal Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito em 13 de março de 2015 – Edição 366 – página 10, conforme segue:**

Q.	Inscrição	Nome	RG nº	Data Nasc.	Clas.	Assinatura
1	6071	Rodrigo Mendes Sousa	430501900	06/04/1985	12º	

Dia: **19/02/2018 (segunda-feira);**
Horário: **10h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Documentos necessários obrigatório: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de endereço.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito, 29 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Concurso Público nº 01/2014 realizado nos termos do Edital, para o cargo de **MERENDEIRA**, conforme abaixo indicadas, interessadas em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO),** amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, devendo as candidatas comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro em **14/02/2018 (quarta-feira) até às 16h.** Após o comparecimento, deverão submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverão as mesmas comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Concurso Público nº 01/2014 em vigência publicada em 13 de março de 2015 na Edição nº 366 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Q.	Inscrição	Nome do Candidato	Data Nasc.	Classificação	Assinatura
01	1289	Nice Maria da Silva	02/10/1959	20º	
02	4123	Maria Célia dos Santos	31/08/1968	21º	
03	7376	Dirlene Graciana de Abreu	09/02/1987	22º	
04	4944	Sonia Cristina de Oliveira Costa	20/03/1974	23º	

Merendeiras:
Dia: **19/02/2018 (segunda-feira);**
Horário: **09h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Documentos necessários obrigatório: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de endereço.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito, 29 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocadas as candidatas aprovadas e classificadas no Processo Seletivo nº 02/2017 realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 040/18, de 25 de janeiro de 2018 para o cargo de **MONITOR**, conforme abaixo indicadas, interessadas em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO),** amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, devendo as candidatas comparecerem na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro em **09/02/2018 (sexta-feira) até às 16h.** Após o comparecimento, deverão submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverão as mesmas comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2017 em vigência publicada em 19 de janeiro de 2018 na Edição nº 518 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Q.	Clas.	Inscrição	Nome do candidato	RG	Data de Nasc.	Assinatura
1	1º	5693	Aline Juliane Cerqueira	40.991.740-0	20/05/1995	
2	2º	6899	Nalva Cristiane de Oliveira Souza	40.981.509-3	03/11/1983	
3	3º	7020	Talita Santos da Costa	48.984.631-2	01/11/1992	
4	4º	9982	Joseane Vaz Cordeiro	21.603.357	07/02/1968	
5	5º	9873	Ludmila Vieira Pessanha da Conceição	12.220.403-5	09/12/1979	
6	6º	9379	Juliana Aparecida de Souza	45.288.762-8	21/10/1986	
7	7º	9950	Aline Cristina Ferreira de Oliveira	40.726.828-5	15/09/1993	
8	8º	9980	Aline Mariana de Carvalho Ferreira	41.161.418-6	30/04/1994	
9	9º	5668	Miriam de Castro Rodrigues	46.858.181-9	14/01/1996	
10	10º	9467	Fernanda Tamiris de Moraes Gonçalves	56.852.922-4	23/02/1998	

CONTINUA→

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

11	11º	7076	Maria Carolina Medeiros Souto Mendes de Almeida	52.539.119-8	16/03/1998	
12	12º	9362	Beatriz Francine da Silva	56.335.529-3	25/05/1998	
13	13º	7017	Raquel Cristina Silva dos Reis	24.521.276-0	30/03/1973	
14	14º	9834	Elisabete Cravo do Nascimento Oliveira	36.503.677-8	23/06/1975	
15	15º	9879	Sheila Lucia de Oliveira	33.277.572-0	08/10/1975	
16	16º	9398	Marcia Brito Lacintra	32.715.274-6	08/01/1980	
17	17º	9381	Solange Proença França	35.142.417-9	25/12/1981	
18	18º	9812	Mariana Bonifácio Egidio Silva	43.049.713-1	05/03/1988	
19	19º	9977	Lidiane Tais Diniz	44.563.517-4	04/03/1989	
20	20º	9370	Driele Luana Bernardo	46.249.815	23/05/1990	
21	21º	9961	Luana Aparecida Rodrigues Queiroz	47.438.443-3	01/04/1991	
22	22º	9973	Adriana Franciane Pontes Domingues	48.933.788-0	26/02/1993	
23	23º	9932	Sabrina Renata do Amaral Nunes	48.857.608-8	27/03/1993	

MONITOR:

Dia: **15/02/2018 (quinta-feira);**

Horário: **09h**

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

Documentos necessários obrigatório: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de endereço.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito, 30 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

Marco Antonio Citadini, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 02/2017 realizado nos termos do Edital, homologado por meio da Portaria nº 040/18, de 25 de janeiro de 2018 para o cargo de **MONITOR**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO),** amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro em **09/02/2018 (sexta-feira) até às 16h.** Após o comparecimento, deverá submeter–se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I, localizada a Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro neste Município. Para a atribuição ao Emprego em Caráter de Contratação Emergencial e Temporário, deverá a mesma comparecer na **Secretaria Municipal de Educação - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, **no dia e horário abaixo estabelecido, para participar da Atribuição em Contrato Emergencial e Temporário, obedecendo-se em primeiro lugar a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2017 em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Classificação publicada em 19 de janeiro de 2018 na Edição nº 518 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito**, conforme segue:

Q.	Clas.	Inscrição	Nome da candidata	RG	Data de Nasc.	Assinatura
1	1º	9459	Thalita Fernanda Carriel da Silveira	40.939.923-1	25/05/1994	

MONITOR:

Dia: **15/02/2018 (quinta-feira);**
Horário: **09h**
Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Documentos necessários obrigatório: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de endereço.

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito, 30 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 – Centro - CEP 18.300-900 – Capão Bonito/SP
Telefone: (15) 3543-9900 Ramais: 9903 / 9951
E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2014, para o Cargo de **DENTISTA**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **05/02/2018** à **07/02/2018** das 8:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
02	DANIEL DOS SANTOS FENERICH	34074594-0	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 29 de Janeiro de 2.018

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
Rua Nove de Julho, 690 – Centro - CEP 18.300-900 – Capão Bonito/SP
Telefone: (15) 3543-9900 Ramais: 9903 / 9951
E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:
Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2016, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **05/02/2018** à **07/02/2018** das 8:hs00 **às** 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
09	JESSICA DOS SANTOS SILVEIRA RENO	480482974	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 25 de Janeiro de 2.018

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

CONVITE

PALESTRA: *NORMAS E REGULAMENTAÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO ORGÂNICA*

Palestrante: Clayton Nunes - Técnico de Extensão Rural da ARKHÉ
Público-alvo: Agricultores familiares de Capão Bonito

DIA 05 DE FEVEREIRO - 9H30
CENTRO DE CONVENÇÕES JOEL HUMBERTO LANDIM STORI - PRAÇA CUNHA BUENO

PARCERIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, OBRAS E MEIO AMBIENTE E ARKHÉ CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL

ARKHÉ Consultoria Socioambiental

DECRETO Nº 010/18, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o pagamento de diárias aos servidores municipais (motoristas e Motoristas de Ambulância) da Secretaria Municipal de Saúde que realizarem Transporte de Pacientes, para outras localidades.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Os servidores municipais ocupantes do cargo de Motorista e Motorista de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – que realizarem Transporte de Pacientes, que se deslocarem para fora do Município em razão de serviço farão jus a 01 (uma) diária, que será paga de acordo com este Decreto.

Art. 2º A diária a que se refere o artigo anterior destina-se a indenizar o servidor municipal nas hipóteses de despesas extraordinárias com alimentação, nos limites das importâncias fixadas no quadro do Anexo I deste Decreto.

§ **1º.** O valor da diária somente será pago uma única vez, por dia, e não por viagens realizadas num mesmo dia, obedecendo escala própria do Transporte de Pacientes, previamente aprovada pelos servidores municipais, independentemente do horário de saída.

§ **2º.** Havendo mais de que uma viagem no mesmo dia, a diária será paga pelo valor de maior distância.

Art. 3º - A concessão e o pagamento de diárias poderão ser antecipados mediante o arbitramento do número estimado de dias de serviço a serem prestados, desde que aprovado, por escrito, pelas autoridades competentes, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

CONTINUA→

§ **1º.** Fica delegada ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, a autorização e a aprovação do pagamento antecipado de diárias, mediante arbitramento, na forma do caput deste artigo.

§ **2º.** O ato de concessão e arbitramento previsto neste artigo deverá conter: o nome do servidor, o respectivo cargo, função ou emprego, a natureza do serviço a ser executado, o destino, a duração provável do afastamento e as importâncias totais a serem pagas como diárias para alimentação, conforme modelo do Anexo II.

Art. 4º A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com este Decreto responderá, solidariamente, com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 5º Se for prorrogado o prazo de afastamento que serviu de base ao ato a que se refere o artigo 2º deste Decreto o servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos no período de prorrogação e a autoridade que concedeu deverá emitir novo ato correspondente ao período global, revogando o anterior.

Art. 6º Se o serviço, objeto do afastamento, não for realizado ou comprovado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno do servidor, caberá a restituição das diárias, devendo e/ou podendo ser descontado em folha de pagamento do servidor, no referido mês sem previa justificativa.

Art. 7º A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 8º Em havendo a necessidade de pernoite em hospedagem durante a viagem, deverá o servidor municipal informar antecipadamente, sempre que possível, junto à solicitação de diária, Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de pernoite em hospedagem, será concedido ao servidor municipal o devido valor referente a mesma, e, em caso imprevisto, haverá o ressarcimento dessa despesa, mediante a apresentação de documento hábil devidamente preenchido em nome do Município de Capão Bonito.

CONTINUA→

Art. 9° Em havendo a necessidade de abastecimento durante a viagem, deverá o servidor municipal informar antecipadamente, sempre que possível, junto à solicitação de diária, Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único Havendo a necessidade de abastecimento, será concedido ao servidor municipal o devido valor referente ao mesmo, e, em caso imprevisto, haverá o ressarcimento dessa despesa, mediante a apresentação de documento hábil devidamente preenchido em nome do Município de Capão Bonito.

Art. 10. As viagens dos servidores municipais a serviço serão autorizadas previamente pelo Secretário Municipal da Saúde, e, na ausência deste, pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, mediante despacho em requerimento escrito, cujo modelo está previsto no Anexo III, parte integrante deste Decreto.

Art. 11. Após a realização das viagens deverá o beneficiário prestar contas junto a Tesouraria, por meio de **solicitação de diária**, mediante relatório de monitoramento do veículo, previsto no Anexo III parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionadas no caput deste artigo deverá ser realizada conforme a necessidade de reposição do recurso financeiro de acordo com o Parágrafo 2° do Artigo 3° deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018 e revogando, em seu inteiro teor, o Decreto n° 171/17, de 21 de dezembro de 2017.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 25 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CONTINUA→

ANEXO I – DECRETO Nº 010/2018

TABELA DE VALORES DAS DIÁTIAS

CIDADE DESTINO	DISTANCIA EM KM	VALOR DIÁRIA
BARRETOS	500 KM	R$ 100,00
BAURU	350 KM	R$ 80,00
BOTUCATU	230 KM	R$ 80,00
ITAPETININGA	60 KM	R$ 30,00
ITAPEVA	60 KM	R$ 30,00
ITÚ	200 KM	R$ 60,00
JALES	650 KM	R$ 100,00
JAÚ	310 KM	R$ 80,00
SALTO	200 KM	R$ 60,00
SÃO PAULO	260 KM	R$ 80,00
SOROCABA	140 KM	R$ 40,00

Obs. 1 – Em havendo viagens não elencadas acima, o pagamento se dará pelo valor da quilometragem aproximada aos municípios acima referenciados.

Obs. 2 – As distancias mencionadas na tabela acima são somente de ida, com partida de Capão Bonito.

CONTINUA→

ANEXO II – DECRETO Nº 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESA DE DIÁRIAS

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE

Nome do Funcionário: _____
Cargo/Função: _____
Código do Funcionário:

Data da Solicitação:	
Destino:	Distância (ida e volta):

Motivo do Adiantamento: TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HOSPITAIS DE OUTROS MUNICIPIOS

Data/Horário previsto de partida:	Data:Horário previsto de chegada:
Dia: Hora:	Dia: Hora:

Hospedagem:	Meio de Transporte:
( ) Sim Quantas:	(X) Veículo Oficial
	( ) Veículo Particular
( ) Não	( ) Ônibus
	( ) Outros _____

Alimentação/Viagem Inclusa: (X) Sim ( ) Não

Acompanhantes da Viagem: (OBS: No caso de adiantamento para viagens diversas, os acompanhantes poderão ser identificados nos Relatórios de Viagens).	Código do Funcionário:
(a)	
(b)	
(c)	

Valor Previsto para Refeições *(DIÁRIAS)*	R$	500,00
Valor previsto para Deslocamento	R$	
Valor previsto para Hospedagem	R$	
Valor previsto para Táxi	R$	
Valor previsto Outros	R$	
TOTAL PREVISTO	R$	500,00

CPF nº	**Banco:**	**Agencia:**	**Conta Corrente:**

Assinatura Responsável pelo Adiantamento	Assinatura/Carimbo do Secretário

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Autorizo nesta data o valor de R$ *500,00 (QUINHENTOS REAIS).* Para custear as despesas acima solicitadas. Empenhe-se.

Capão Bonito, em 02 DE JANEIRO DE 2018.

Ordenador de Despesa

CONTINUA→

ANEXO III – DECRETO Nº 010/2018

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome:		**CPF:**	
Cargo/Função:		**Matricula/Código:**	
RG:	**Banco:**	**Agencia:**	**Conta Corrente:**

2. DESLOCAMENTO

Data Viagem	Cidade Destino	Horário Saída	Horário Chegada	Placa Veículo	Valor Viagem
				SUB – TOTAL	

3. DESPESAS EXTRAS: COMBUSTIVEL, HOSPEDAGEM e PEDAGIO:

Data Viagem	Cidade Destino	Placa Veículo	Tipo Despesas	Número Documento	Valor Viagem
			SUB - TOTAL		
			TOTAL GERAL		

4. DESPACHO

Diretor de Transporte	**Secretário(a)**

DECRETO N° 011/18, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de procedimento quanto às despesas com refeições, despesas miúdas e de pronto atendimento, constante dos Decretos n°s 012/2012, n° 011/2014 e 019/2014, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica estabelecido que quanto às despesas com refeições, despesas miúdas e de pronto atendimento, os servidores municipais seguirão os termos constantes dos Decretos n°s 012/2012, n° 011/2014 e 019/2014, com exceção dos servidores municipais ocupantes dos cargos de motorista e motorista de ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que obedecerão aos termos constantes do Decreto n° 010/18, de 25 de janeiro de 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 29 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 012/18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal do Idoso, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a constituição de Membros do **Conselho Municipal do Idoso**, quanto aos Representantes do Poder Público (Secretaria dos Negócios Jurídicos), que passa a constar da seguinte forma:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

- Membro Titular: **Angela Maria de Lisboa**, portadora do RG nº 15.498.256, em susbtituição ao membro José Roque Machado

- Membro Suplente: **Noemi Rafaeli Souto Venturelli**, portadora do RG nº 42.648.827-1, em substituição ao membro Angela Maria de Lisboa

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos constantes do Decreto nº 072/17, de 19 de maio de 2017, não afetados pelas modificações ora introduzidas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 31 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/18.

Homologo a Dispensa de Licitação nº 004/18, nos termos do inciso II, artigo 24, da Lei de Licitações, a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP, CNPJ nº 48.066.047/0001-84, contratação de serviço de assinatura de Boletins Eletrônicos do Diário Oficial do Estado de São Paulo, no valor total de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), conforme Processo nº 0072/18. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 30 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10956*0002

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
OBJETO: Estabelecer cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal, através de operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA 3º - Caberá a Contratante de Estágio:
f) Efetuar o pagamento mensal das Bolsas – Auxílio, diretamente à seus estagiários;
LEIA – SE:
CLÁUSULA 3º - Caberá a Contratante de Estágio:
f) Transferir ao CIEE, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas – Auxílio e Auxílio Transporte aos estagiários, indicando os respectivos valores;
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2018

LEI Nº 4.391, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00		**SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO**			
02.07.02		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0009.2061		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ CRECHES			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. 574 (Fr. 5)	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .**		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00		**SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO**			
02.07.02		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0009.1013		CONSTRUÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REDUÇÃO.	F. 254 (Fr. 2)	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**. . . . . .**		**R$**	**100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 31 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

LEI Nº 4.392, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.213.686,40 (Um milhão duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.213.686,40 (Um milhão duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Aquisição de Móveis e Equipamentos e Vencimentos e Vantagens Fixas, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO**	
02.07.04		**FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA**	
12.361.0009.1032		**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 565 (Fr. 92)	R$ 765.203,00
12.361.0009.2064		**GESTÃO DO FUNDEB (60% PROF. MAGIST)**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 566 (Fr. 92)	R$ 45.691,89
12.361.0009.2065		**GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESAS – PESSOAL CIVIL)**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 567 (Fr. 92)	R$ 7.800,88
12.361.0009.2066		**GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESAS)**	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 568 (Fr. 92)	R$ 194.961,20
12.365.0009.2067		**GESTÃO DO FUNDEB PRÉ- ESCOLA (60% PROF. MAGIST)**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 569 (Fr. 92)	R$ 22.150,83
12.365.0009.2069		**GESTÃO DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA (40% DEMAIS DESPESAS)**	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 570 (Fr. 92)	R$ 40.270,10
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 571 (Fr. 92)	R$ 43.877.10
12.365.0009.2072		**GESTÃO DO FUNDEB CRECHE (40% DEMAIS DESPESAS)**	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 572 (Fr.92)	R$ 33.470,40
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 573 (Fr. 92)	R$ 60.261,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .**	**R$ 1.213.686,40**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 - Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 31 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

DECRETO Nº 013/18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.391, de 31 de janeiro de 2018, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00		**SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO**			
02.07.02		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0009.2061		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ CRECHES			
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		SUPLEMENTAÇÃO .	F. 574 (Fr. 5)	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .**		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**			
02.07.00		**SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO**			
02.07.02		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0009.1013		CONSTRUÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES			
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		REDUÇÃO.	F. 254 (Fr. 2)	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**. . . . . .**		**R$**	**100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 31 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

DECRETO Nº 014/18, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei nº 4.392, de 31 de janeiro de 2018, que específica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.213.686,40 (Um milhão duzentos e treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, Aquisição de Móveis e Equipamentos e Vencimentos e Vantagens Fixas, que onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUN. EDUC, CULT, ESP E TURISMO**	
02.07.04		**FUNDEB = FUNDO DESENV. EDUC. BÁSICA**	
12.361.0009.1032		**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 565 (Fr. 92)	R$ 765.203,00
12.361.0009.2064		**GESTÃO DO FUNDEB (60% PROF. MAGIST)**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 566 (Fr. 92)	R$ 45.691,89
12.361.0009.2065		**GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESAS – PESSOAL CIVIL)**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 567 (Fr. 92)	R$ 7.800,88
12.361.0009.2066		**GESTÃO DO FUNDEB (40% DEMAIS DESPESAS)**	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 568 (Fr. 92)	R$ 194.961,20
12.365.0009.2067		**GESTÃO DO FUNDEB PRÉ- ESCOLA (60% PROF. MAGIST)**	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 569 (Fr. 92)	R$ 22.150,83
12.365.0009.2069		**GESTÃO DO FUNDEB PRÉ-ESCOLA (40% DEMAIS DESPESAS)**	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 570 (Fr. 92)	R$ 40.270,10
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 571 (Fr. 92)	R$ 43.877.10
12.365.0009.2072		**GESTÃO DO FUNDEB CRECHE (40% DEMAIS DESPESAS)**	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 572 (Fr.92)	R$ 33.470,40
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		SUPLEMENTAÇÃO . F. 573 (Fr. 92)	R$ 60.261,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		**. . . . . .**	**R$ 1.213.686,40**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 - Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 31 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **COMUNICA** aos Professores Aprovados e Classificados no Concurso Público nº 01/2014 e Processo Seletivo nº 02/2017, para o emprego **de PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I E PEB-II**, interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO)** amparada pela Lei nº 4.364 de 23/11/2017, a qual dispõe sobre contratação temporária e emergencial de Profissionais da Área da Educação e demais setores, exclusivamente para o exercício de 2018 e Decreto nº 157/17, de 23 de novembro de 2017, que as atribuições ocorrerão sempre às **TERÇAS-FEIRAS, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP.**

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA: Às 08H30MIN
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL – ÀS 09H30MIN
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-II – AS 10H30MIN

Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.

- **O não comparecimento será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- **Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja a data de expedição não exceda dois anos.**
- **Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;**
- **Nº do PIS/PASEP;**
- **Nº RG e CPF;**
- **Endereço Completo contendo o CEP da rua e número de telefone para contato.**

Capão Bonito-SP, 02 de fevereiro de 2018.

Dr. José Dimas Cordeiro de Miranda
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES/ABERTURAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 10001/2017: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **Aquisição de Utensílios de Cozinha para as Unidades Escolares,** para a Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 21 de fevereiro de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 01 de fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – PROCESSO Nº 9375/2016: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de lâminas, dentes, parafusos c/ porcas, haste do escarificador, dentes do escarificador, parafusos p/ canto das lâminas c/ porca, faca lateral, barra superior da lâmina e pinos, para a Secretaria Municipal de Obras, deste Município**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 23 de fevereiro de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 01 de fevereiro de 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – PROCESSO Nº 6970/2017: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a **Contratação de empresa para manutenção mensal em 02 (dois) elevadores com fornecimento de peças e materiais, da UBS – Centro de Saúde e da Farmácia Municipal,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 22 de fevereiro de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 01 de fevereiro de 2018.

Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente através do site **www.capaobonito.sp.gov.br** no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

LICITAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 – PROCESSO: 1684/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens **nº 17, 29, 31, 55, 86 e 100,** com proposta no valor global de **R$ 11.125,80 (onze mil e cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos),** a empresa licitante **LASER TECH COMERCIAL EIRELI/EPP – Cnpj: 69.001.378/0001-06,** os itens **nº 70, 82 e 83,** com proposta no valor global de **R$ 3.097,40 (três mil e noventa e sete reais e quarenta centavos),** a empresa licitante **FOX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA/ME – Cnpj: 13.663.781/0001-46,** os itens **nº 12, 13, 15, 16, 18, 26, 27, 33, 35, 42, 43, 68, 77, 85, 98, 104 e 110,** com proposta no valor global de **R$ 21.316,35 (vinte e um mil e trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos),** a empresa licitante **JOSÉ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS ANTUNES/ME – Cnpj: 22.599.157/0001-18,** os itens **nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 24, 28, 36, 37, 38, 40, 41, 50, 56, 58, 66, 67, 71, 72, 73, 78, 80, 81, 87, 89, 90, 96, 99, 102, 105, 106, 108 e 109,** com proposta no valor global de **R$ 40.359,85 (quarenta mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos),** a empresa licitante **GARROTE & SILVA LTDA/EPP – Cnpj: 04.495.336/0001-23,** os itens **nº 10, 11, 14, 19, 20, 21, 25, 30, 32, 34, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 57, 59, 60, 61, 69, 74, 76, 79, 84, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 101, 103 e 107,** com proposta no valor global de **R$ 24.917,80 (vinte e quatro mil e novecentos e dezessete reais e oitenta centavos),** a empresa licitante **ROSINÉIA DE CASSIA R. VALENTE/ME – Cnpj: 20.469.115/0001-37,** os itens **nº 22, 23, 52, 53, 62, 63, 64, 65 e 97,** com proposta no valor global de **R$ 33.963,19 (trinta e três mil e novecentos e sessenta e três reais e dezenove centavos),** a empresa licitante **MISAEL SANTANA DA SILVA/ME – Cnpj: 17.272.259/0001-26,** o item **nº 75,** com proposta no valor global de **R$ 14,36 (quatorze reais e trinta e seis centavos),** a empresa licitante **JOSIANE APARECIDA ALIAGA DA SILVA FERRAZ/ME – Cnpj: 19.252.273/0001-51.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do **PP nº 074/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.** Capão Bonito, 31 de janeiro de 2018.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

DISPENSA - INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender o Município durante o exercício de 2018.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ELEKTRO ELETRICIDADE DE SERVIÇOS S.A,** no valor total de **R$ 1.521.800,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e oitocentos reais).**
Capão Bonito, 02 de Janeiro de 2018.

CONTINUA→

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de reforma do muro da Unidade Escolar Jacyra Landim Stori, para a Secretaria Municipal de Educação.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, à empresa **CONSTRÓI LTDA,** no valor total de **R$ 10.901,75 (dez mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos).**
Capão Bonito, 02 de Janeiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel, para uso e instalação do DETRAN, para a Secretaria Municipal de Governo.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, à **ZAQUEU BATISTA DA SILVEIRA,** no valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**
Capão Bonito, 02 de Janeiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel, para fins de instalação da Subprefeitura do Distrito do Turvo dos Almeidas, para a Secretaria Municipal de Governo.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, à **ORIVALDO JOSÉ DE SIQUEIRA,** no valor total de **R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).**
Capão Bonito, 02 de Janeiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel localizado no Bairro Tijuco Preto/Ferreira dos Matos onde fica instalada a Torre de retransmissão de sinais de televisão, para a Secretaria Municipal de Governo.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, à **CARLOS KENSUKE KAKIHARA,** no valor total de **R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).**
Capão Bonito, 02 de Janeiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação/publicação de extratos, editais e demais atos de publicidade do Município, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP,** no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
Capão Bonito, 02 de Janeiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento diário de recortes eletrônicos de Diários Oficiais Estadual e Federal, via email, para a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** no valor total de **R$ 6.033,00 (seis mil e trinta e três reais).**
Capão Bonito, 02 de Janeiro de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgotos durante o exercício de 2018.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 25 - Caput, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SABESP CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO,** no valor total de **R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais).**
Capão Bonito, 02 de Janeiro de 2018.

CONTINUA→

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços postais para atender as necessidades do Município durante o exercício de 2018.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 25 – Inciso I da Lei nº 8.666/93, à empresa **ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Capão Bonito, 02 de Janeiro de 2018.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 103/2017
CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos oficiais no bico da bomba, para diversas secretarias, deste Município.
"DO VALOR": R$ 61.904,66 (sessenta e um mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) ao valor do contrato epigrafado, passando os recursos a totalizar **R$ 2.244.867,04 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).**
Data de assinatura: 20/01/2018.

ITEM	PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
1	Combustível veicular Etanol	R$ 2,699	**R$ 2,999**
2	Combustível veicular Gasolina Comum	R$ 3,849	**R$ 3,999**
3	Combustível veicular Diesel Comum	R$ 3,199	**R$ 3,279**
4	Combustível veicular Diesel S-10	R$ 3,299	**R$ 3,399**

ATA Nº: 01/2018
VIGÊNCIA: 05/01/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 77/2017
PROCESSO Nº: 1945/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** – para aquisição de materiais hospitalares e de enfermagens, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
CIRURGICA UNIÃO LTDA / R$ 132.855,90
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA / R$ 41.645,10
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA / R$ 35.841,70
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / R$ 41.500,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / R$ 61.717,80
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / R$ 91.588,50
HOSPILAB DIAGNÓSTICA COM PROD HOSPITALARES E LABORATORIAIS / R$ 13.442,00
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP / R$ 22.700,20
V. R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI ME / R$ 34.000,00
RODRIGO MASCARENHAS ANTEVERE EPP / R$ 50.910,00

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -